



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1084/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014

(Autoriza a abertura de credito especial de dotação no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão Poder Executivo: 02

Unidade: 02.05.01 – Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.361.0021.1.038 – Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Aquisição Veículo Ronda Escolar.....R\$ 55.000,00

Parágrafo Único Os recursos para abertura de credito especial serão oriundos da anulação parcial, conforme segue:

02.05.01 – Manutenção do Ensino Fundamental Municipal

12.361.021 – Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO PERES

Prefeito Municipal